

MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **Advogado**

Prestar assistência judicial às questões de Direito Administrativo, Trabalhista, Civil, Tributário e Constitucional, bem como realizar outras tarefas correlatas.

- **Agente Administrativo**

Executar, sob orientação imediata, trabalhos administrativos de noções gerais, sem muita complexidade, compreendendo atendimento ao público, protocolo, arquivo, tramitação de documentos, escriturações e similares, bem como realizar outras tarefas correlatas.

- **Assistente de Educação**

Assistir à entrada e à saída dos alunos nas Unidades de Ensino; inspecionar as salas de aula em relação ao material, ao equipamento, à higiene; auxiliar na secretaria escolar, na biblioteca e nas atividades em unidade de educação, bem como executar outras tarefas correlatas.

- **Assistente Social**

Formular estratégias para elaboração, para planejamento, para execução e para avaliação de políticas públicas; acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços de saúde e das Unidades socioassistenciais do município.

- **Auxiliar de Assistência Social**

Desempenhar funções de apoio ao provimento de serviços, de programas, de projetos, de benefícios, de transferência de renda e do CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS.

- **Auxiliar de Enfermagem**

Executar trabalhos especializados na área de enfermagem, de acordo com as normas legais em vigor, sob a supervisão de profissionais médicos e enfermeiros, bem como realizar outras tarefas correlatas.

- **Auxiliar de Serviços da Educação**

Executar atribuições de apoio operacional relacionados com limpeza, com higiene, com cozinha, com portaria, com pequenos reparos, com mensageiro, com arquivo, com jardinagem, com carga e com descarga de materiais, bem como outras tarefas correlatas.

- **Auxiliar de Serviços Gerais**

Executar serviços de limpeza em geral, jardinagem, auxílio em obras e demais serviços braçais que exijam esforço físico.

- **Cirurgião Dentista**

Prestar assistência odontológica em geral à clientela das unidades municipais de saúde, de educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.

- **Eletricista**

Montar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos, bem como de equipamentos elétricos para assegurar as condições de funcionamento regular e permanente da aparelhagem elétrica das instalações, dos aparelhos e dos equipamentos da municipalidade, bem como realizar outras tarefas correlatas.

- **Eletricista de Autos**

Prestar manutenção aos veículos automotores, inclusive máquinas pesadas, no que tange à parte elétrica, bem como realizar outras atividades correlatas.

- **Enfermeiro**

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlar a estocagem de medicamentos, de vacinas e executar ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório; realizar consultas; proceder a prescrições de assistência e de cuidados diretos aos pacientes graves com a vida em risco; prestar cuidados e assistência a gestantes puérpera e ao recém-nascido.

MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **Engenheiro Civil**

Executar serviços de engenharia de responsabilidade da Prefeitura, de acordo com o Plano Diretor do Município, e projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou de convênios com instituições governamentais e não governamentais.

- **Farmacêutico / Bioquímico**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, às leis e aos atos normativos do Conselho Profissional.

- **Fisioterapeuta**

Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local em que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e dos tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e as condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda a sua extensão e complexidade, assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, de educação e de assistência social.

- **Médico (Clínico Geral)**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, às leis e aos atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e ao tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Motorista I**

Conduzir veículos automotores leves (de transportes de passageiros e de cargas), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e as legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública, bem como realizar outras tarefas correlatas.

- **Motorista II**

Conduzir veículos automotores preferencialmente pesados (de transportes de passageiros e de cargas), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública, bem como realizar outras tarefas correlatas.

- **Nutricionista**

Exercer atribuições inerentes à sua formação profissional, voltadas para as diversas áreas da administração municipal, mas especialmente para a educação, bem como realizar outras tarefas correlatas.

- **Operador de Máquinas I**

Operar máquinas e equipamentos leves ou pesados, de acordo com a sua habilitação profissional e a área de atuação, bem como realizar outras tarefas correlatas.

- **Pedagogo**

Exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático, como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar, bem como realizar outras atividades correlatas.

- **Professor - Educação Infantil e Educação Física**

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver, coletivamente, atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e dos responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de

MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Psicólogo**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e para a execução de atividades no âmbito da educação, da saúde, do trabalho e das comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e à integridade do ser humano.

- **Técnico em Farmácia**

Atuar nos processos de dispensação, de distribuição e de unitarização de doses de medicamentos, bem como atuar no controle de estoque de medicamentos e material médico-hospitalar.

- **Técnico em Informática**

Executar serviços de programação de computadores e de processamento de dados; fornecer suporte técnico e orientar os usuários para utilização dos *softwares* e *hardwares*, bem como realizar outras tarefas correlatas.

- **Vigia**

Exercer a vigilância de edifícios e de logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades, bem como realizar outras tarefas correlatas.

Cristália – MG, 15 maio de 2015.

Eduardo Medeiros Cabral
Prefeito Municipal